



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 165/83

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a FUNDEPAR.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

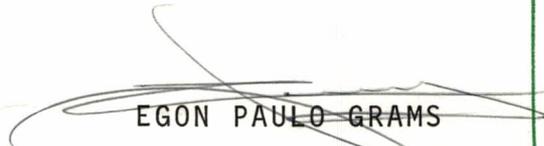
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar no Município de que trata o Decreto Estadual nº 6037, de 19 de janeiro de 1.983.

Art. 2º - A finalidade do convênio de que trata o artigo anterior é para fornecimento de Alimentação Escolar dos alunos de 1º e 2º grau das escolas do Município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabirte do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mes de Março de 1.983.

  
EGON PAULO GRAMS  
Prefeito Municipal